



Edital N° 58/2021: Seleção de Doutorado 2021/1

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Doutorado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o primeiro semestre de 2021. A matrícula dos candidatos aprovados e a implementação de suas bolsas terão início a partir de maio.

I. Inscrições

I.1. Realização

- As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço ibqm.qb.editais@gmail.com (**Assunto: Inscrição – Doutorado 2021/1**), com toda a documentação relacionada no item I.2 anexada.
- Prazo para as inscrições: até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 19 de março de 2021.
- A inscrição é gratuita.

I.2. Documentos para a Inscrição:

- Formulário de Inscrição (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.
- Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Currículo Lattes.
- Memorial.
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). **O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.**
- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau.
- Histórico Escolar da Graduação.

- Histórico Escolar do Mestrado.
- Cópia da Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

I.2.1. Documentos adicionais – para candidatos que concluíram o Mestrado:

- Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Conclusão do Mestrado.
- Dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).

I.2.2. Documentos adicionais – para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado:

- Boneco da dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).
- Parecer de Professor(a) Revisor(a) atestando a situação da dissertação. Para os candidatos matriculados no Mestrado em Química Biológica do IBqM, o parecer deve ser emitido e assinado pelo(a) revisor(a), que terá de ser um(a) docente já indicado(a) anteriormente pelo(a) orientador(a).

I.2.3. Observações:

- Todos os documentos devem ser enviados **no formato PDF**, de maneira legível e contendo o nome do(a) candidato(a), conforme este padrão: **Nome completo do(a) candidato(a) – Nome do documento**.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

I.3. Conferência da Documentação

Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia **26 de março de 2021**. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o(a) candidato(a) será notificado(a) para providenciar – **até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 30 de março de 2021** – as modificações necessárias.

II. Processo Seletivo

II.1. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, e consistirá em duas etapas: 1) análise da documentação dos candidatos e 2) prova oral (entrevista).

II.1.1. Análise da Documentação

- A Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em seu Currículo Lattes, histórico escolar e memorial.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

II.1.2. Prova Oral

- A prova oral – aberta ao público – será realizada de maneira remota (on-line, por meio do aplicativo Zoom®). **Candidatos com dificuldade de participação por acesso remoto deverão informá-la no formulário de inscrição.**
- A prova oral será constituída por duas subetapas sequenciais, com um tempo total de vinte minutos: a) apresentação e b) arguição.
- Na primeira subetapa, o(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, dez minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa.
- Na segunda subetapa, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:
 - A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
 - Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e/ou conhecimento acerca destes projetos.
 - O domínio e/ou conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
 - O *curriculum vitae* apresentado pelo(a) candidato(a).
 - Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
- A prova oral será gravada e terá caráter eliminatório.
- A nota final da prova oral será a resultante da soma da nota atribuída por cada examinador, dividida pelo número de avaliadores.
- A ausência nesta etapa implicará nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.

II.3. Média Final

- A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.
- Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5 (cinco), independentemente da média final.

III. Bolsas – Política de Ações Afirmativas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de **25%** (vinte e cinco por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo. O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual Nº 6959/15.
- No formulário de inscrição, todos os candidatos terão as opções abaixo e poderão ou não, segundo opção, concorrer ao percentual de políticas afirmativas:
 - Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência.
- Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como **candidatos optantes** e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.

- Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Observação: Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

III.2. Distribuição das Bolsas

- Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.
- Os candidatos optantes concorrerão simultaneamente, e as bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.
- Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral. A cada quatro bolsas distribuídas, caso não seja preenchido o percentual de 25% da reserva de bolsas, um(a) candidato(a) optante será alocado(a) na distribuição. Este receberá a bolsa primeiramente, seguido dos outros três, dentro da classificação.
- A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas. A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada em etapa posterior para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas.
- Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
- O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020 – CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES – março de 2021 a fevereiro de 2022.

IV. Bolsa de Estudo e Vínculo Empregatício

- O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha solicitado bolsa, conforme opção assinalada em seu formulário de inscrição, não poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional. O vínculo deverá ser **cancelado**, antes da indicação da bolsa.
- O(a) candidato(a) com vínculo empregatício que desejar receber bolsa deverá estar afastado de sua atividade sem a percepção de vencimento (Portaria CAPES nº 034/2006, art. 15, incisos, I e III; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010).
- Candidatos aprovados que recebam bolsa e, **no decorrer do curso**, venham a ter vínculo empregatício e/ou complementação financeira, proveniente de outras fontes, deverão **cancelar a bolsa**. A **única exceção** será para aqueles que venham a atuar como **docentes** – em qualquer grau. Para atuar como docente, o(a) aluno(a) bolsista deve encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química Biológica uma autorização concedida por seu orientador, a qual será registrada no Cadastro Discente da CAPES.

V. Calendário da Seleção

| Atividade | Período |
|----------------------------|-------------------------|
| Inscrições | Até 19/03/2021 |
| Conferência das Inscrições | Até 26/03/2021 |
| Processo Seletivo | 12/04/2021 a 16/04/2021 |
| Resultado | Até 19/04/2021 |
| Solicitação de Recurso | 20/04/2021 |

VI. Disposições Gerais

- **Indicação de candidatos e credenciamento de docentes:** a indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está **suspenso**.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- **Coorientações:** solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.
- O horário exato da prova oral será definido pela Comissão de Seleção.

- Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.
- A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até à data anterior à publicação do edital para o processo seletivo do próximo semestre.
- Será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail ibqm.qb.editais@gmail.com, até às 16h00min (horário de Brasília) na data especificada no calendário. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>. Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.
- Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.

Fernando Lucas Palhano Soares
Diretor-Adjunto de Pós-graduação em Química
Biológica/Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo
de Meis, UFRJ.

Fabio C. L. Almeida
Diretor-Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de
Meis, UFRJ.